



suspensão da inscrição.

O Anexo Único contendo a relação dos contribuintes suspensos encontra-se disponível para consulta no site da economia (www.economia.go.gov.br).

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, em GOIÂNIA - GO, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

James Blanco Nunes

Gerente de Informações Econômico-Fiscais

Protocolo 197766

RESOLUÇÃO N° 06, de SETEMBRO DE 2020.

Altera a redação do Regimento Interno da Câmara de Gestão de Gastos

OS MEMBROS DA CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS,

no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto n° 9.660, de 6 de maio de 2020, e considerando a necessidade de estabelecer os ritos de operacionalização da Câmara de Gestão de Gastos e a atribuição de aprovar o próprio regimento interno, disposta no § 3º do art. 12 do Decreto n° 9.660, de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a redação do caput do Art. 26 do Regimento Interno da Câmara de Gestão de Gastos

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da assinatura pela totalidade dos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Goiânia, 06 de setembro de 2020; 132º da República.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Coordenador

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

O caput do Art. 26 do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS, aprovado pela Resolução n° 04, publicada no Diário Oficial do Estado n° 23.346, de 20 de julho de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 26. A Câmara de Gestão de Gastos será secretariada por servidor integrante da Superintendência de Orçamento e Despesa, designado por Portaria pelo titular da Secretaria de Estado da Economia, a quem compete:

I - receber, instruir e encaminhar processos e propostas destinadas à Câmara de Gestão de Gastos e a seus membros;

II - comunicar aos membros da Câmara de Gestão de Gastos a data, o horário e o local das reuniões, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;

III - preparar e disponibilizar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros da Câmara de Gestão de Gastos;

IV - preparar os atos e as normas emanados das decisões, a redação de atas, notas técnicas, proposições e minutas de resolução submetidas à aprovação da Câmara;

V - preparar e encaminhar ao coordenador as atas, as resoluções e os demais documentos resultados das deliberações da reunião da Câmara de Gestão de Gastos, disponibilizando-os em sítio eletrônico do órgão coordenador após serem assinados;

VI - apoiar o coordenador e a Câmara de Gestão de Gastos no monitoramento da implementação das decisões tomadas por seus membros em reunião;

VII - coordenar as atividades dos comitês-executivos ligados à Câmara de Gestão de Gastos; e

VIII - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo coordenador.

Parágrafo único. Nas impossibilidades e afastamentos do secretário-executivo, o coordenador da Câmara de Gestão de Gastos designará um substituto.

Protocolo 197770

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 0473.716-43/2016

PROCESSO N° 202000004049057 - de 02/07/2020.

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04.

MUTUÁRIO/TOMADOR: ESTADO DE GOIÁS, CNPJ n° 01.409.580/0001-38, representado pelo Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado.

OBJETO: Renegociação de financiamento - Suspensão do pagamento de principal e encargos, vincendos no exercício de 2020, devidos pelo TOMADOR à CAIXA, com consequente possibilidade de dilação do prazo final do contrato em igual período ao da suspensão.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Entre 15/06/2020, inclusive, e 15/12/2020, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor. Em 15/01/2021 a CAIXA retomará o contrato à situação normal de cobrança.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato fica prorrogada por 7 (sete) meses, passando a vigorar até 15/04/2028.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 173, de 28/05/2020, Lei n° 19.249, de 13/04/2016, Leis n° 20.754, de 28/01/2020 e 20.755, de 28/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 0368.085-96/2011

PROCESSO N° 202000004049057 - de 02/07/2020.

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04.

MUTUÁRIO/TOMADOR: ESTADO DE GOIÁS, CNPJ n° 01.409.580/0001-38, representado pelo Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado.

OBJETO: Renegociação de financiamento - Suspensão do pagamento de principal e encargos, vincendos no exercício de 2020, devidos pelo TOMADOR à CAIXA, com consequente possibilidade de dilação do prazo final do contrato em igual período ao da suspensão.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Entre 15/06/2020, inclusive, e 15/12/2020, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor. Em 15/01/2021 a CAIXA retomará o contrato à situação normal de cobrança.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato fica prorrogada por 7 (sete) meses, passando a vigorar até 15/12/2034.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 173, de 27/05/2020, Lei n° 17.481, de 08/12/2011, Leis n° 20.754, de 28/01/2020 e 20.755, de 28/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 0398.089-64/2012

PROCESSO N° 202000004049057 - de 02/07/2020.

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04.

MUTUÁRIO/TOMADOR: ESTADO DE GOIÁS, CNPJ n° 01.409.580/0001-38, representado pelo Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado.

OBJETO: Renegociação de financiamento - Suspensão do pagamento de principal e encargos, vincendos no exercício de 2020, devidos pelo TOMADOR à CAIXA, com consequente possibilidade de dilação do prazo final do contrato em igual período ao da suspensão.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Entre 15/06/2020, inclusive, e 15/12/2020, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor. Em 15/01/2021 a CAIXA retomará o contrato à situação normal de cobrança.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato fica prorrogada por 7 (sete) meses, passando a vigorar até 15/07/2033.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 173, de 28/05/2020,



Lei nº 17.816, de 10/10/2012, Leis nº 20.754 e 20.755, de 28/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 0489.218-57/2017

PROCESSO Nº 202000004049057 - de 02/07/2020.

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

MUTUÁRIO/TOMADOR: ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 01.409.580/0001-38, representado pelo Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado.

OBJETO: Renegociação de financiamento - Suspensão do pagamento de principal e encargos, vincendos no exercício de 2020, devidos pelo TOMADOR à CAIXA, com consequente possibilidade de dilação do prazo final do contrato em igual período ao da suspensão.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Entre 19/07/2020, inclusive, e 19/12/2020, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor. Em 19/01/2021 a CAIXA retomará o contrato à situação normal de cobrança.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato fica prorrogada por 6 (seis) meses, passando a vigorar até 19/12/2029.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 173, de 28/05/2020, Lei nº 19.655, de 29/05/2017, alterada pela Lei nº 19.923, de 27/12/2017, Leis nº 20.754 e 20.755, de 28/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 0296.003-72/2010

PROCESSO Nº 202000004049057 - de 02/07/2020.

AGENTE FINANCEIRO E BANCO DEPOSITÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

MUTUÁRIO/TOMADOR: ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 01.409.580/0001-38, representado pelo Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado.

INTERVENIENTE ANUENTE - AGENTE PROMOTOR - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, CNPJ nº 01.616.929/0001-02.

INTERVENIENTE ANUENTE - PODER CONCEDENTE E MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CNPJ nº 01.612.092/0001-23.

OBJETO: Renegociação de financiamento - Suspensão do pagamento de principal e encargos, vincendos no exercício de 2020, devidos pelo TOMADOR à CAIXA, com consequente possibilidade de dilação do prazo final do contrato em igual período ao da suspensão.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Entre 19/07/2020, inclusive, e 19/12/2020, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor. Em 19/01/2021 a CAIXA retomará o contrato à situação normal de cobrança.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato fica prorrogada por 6 (seis) meses, passando a vigorar até 19/07/2033.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 173, de 28/05/2020, Lei nº 16.904, de 28/01/2010, Leis nº 20.754 e 20.755, de 28/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020.

Protocolo 197821

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017

1. Extrato nº. 44/2020.
2. Processo n.º 202010319001930/201710319002258
3. Objeto: Altera as Cláusulas Quarta, Parágrafo 1º (Da Vigência), Quinta, Parágrafos 1º, 2º e 3º (Do Valor do Contrato) e Sexta (Recursos Orçamentários), do Contrato nº 003/2017.
4. Valor Total: R\$ 119.150,80 (Cento e Dezenove Mil, Cento e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos).
5. Vigência: 12 (doze) meses, até 04/10/2021.

6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº 08.876.217/0001-71, e empresa Trivale Administração LTDA, CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97.

7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 197790

Secretaria de Estado de Cultura

Portaria n.º 151/2020-GAB/SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 27 de novembro de 2019, e considerando o que dispõe o art. 62 caput, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado - TCE, Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c a Resolução Normativa - TCE/GO nº 16/2016 -TCE.

RESOLVE:

Art.1º- Instaurar Tomada de Contas Especial, com a finalidade apurar os fatos, identificar os responsáveis, apurar e providenciar o ressarcimento do dano pertinente as irregularidades elencadas nas peças do Processo Administrativo 201500006031689, referente à Prestação de Contas do projeto cultural "Triuvirato", do proponente **Saulo Germano Sales Dallago**, aprovado para execução por meio do Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás, no Edital 01/2014.

Art.2º - Designar os servidores, nomeados pela Portaria n.º 130/2020- SECULT, para a condução dos trabalhos estabelecidos nesta Portaria n.º 151/2020.

Art.3º- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art.4º- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art.5º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE, sendo que em 120 (cento e vinte) dias os autos serão submetidos à Controladoria Geral do Estado. -Alterado pela IN 50/2018.

Art.6º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, em Goiânia aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

Adriano Baldy de Sant'anna Braga
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 197830

Portaria 155/2020 - SECULT

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 51 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Leandro Lemes da Silva**, titular do CPF nº 702.195.911-72, ocupante do cargo de Gerente de de Tecnologia, como GESTOR, e o servidor **Marcelo Moraes de Barros**, titular do CPF nº 439.396.001-72, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, como SUPLENTE, ambos lotados na Gerência de Tecnologia para, no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem na fiscalização e acompanhamento da execução do **Contrato n.º 10/2020 - SECULT**, cujo objeto é a contratação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, vi-